

DECRETO N.º 111, DE 30 DE JULHO DE 2025



DECRETO N.º 111, DE 30 DE JULHO DE 2025

Ementa: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Petrolina/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 7º, inciso II e alínea “f”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o permissivo do art. 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicialmente, os Lotes 12 a 19, da Quadra B1, do Loteamento Complementação Vila Alto do Cocar, localizados às margens da Avenida Transnordestina, Bairro Jardim São Paulo, de propriedade da MINERADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

I – LOTE 12 Q-B1 LOTEAMENTO COMPLEMENTAÇÃO VILA ALTO DO COCAR II MATRÍCULA 49.130. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P12, de coordenadas N 8.964.185,603 m. e E 331.903,839 m., deste, segue com azimute de 135°14'57" e distância de 38,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 13, até o vértice P9, de coordenadas N 8.964.158,617 m. e E 331.930,592 m.; deste, segue com azimute de 225°14'57" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com ÁREA NON AEDIFICANDI (AV. TRANSNORDESTINA, até o vértice P10, de coordenadas N 8.964.151,577 m. e E 331.923,491 m.; deste, segue com azimute de 315°14'57" e distância de 38,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 11, até o vértice P11, de coordenadas N 8.964.178,563 m. e E 331.896,738 m.; deste, segue com azimute de 45°14'57" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com RUA S/D, até o vértice P12, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Petrolina, de coordenadas E 334616,263 e N 8962292,666, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -39 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 380,00m² Perímetro: 96,00m

II - LOTE 13 Q-B1 LOTEAMENTO COMPLEMENTAÇÃO VILA ALTO DO COCAR II MATRÍCULA 49.131. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P13, de coordenadas N

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/4BBD-F11A-6938-F9F9> e informe o código 4BBD-F11A-6938-F9F9





8.964.192,644 m. e E 331.910,941 m., deste, segue com azimute de $135^{\circ}14'57''$ e distância de 38,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 14, até o vértice P8, de coordenadas N 8.964.165,657 m. e E 331.937,694 m.; deste, segue com azimute de $225^{\circ}14'57''$ e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com ÁREA NON AEDIFICANDI (AV. TRANSNORDESTINA, até o vértice P9, de coordenadas N 8.964.158,617 m. e E 331.930,592 m.; deste, segue com azimute de $315^{\circ}14'57''$ e distância de 38,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 12, até o vértice P12, de coordenadas N 8.964.185,603 m. e E 331.903,839 m.; deste, segue com azimute de $45^{\circ}14'57''$ e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com RUA S/D, até o vértice P13, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Petrolina, de coordenadas E 334616,263 e N 8962292,666, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° -39 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 380,00m² Perímetro: 96,00m

III - LOTE 14 Q-B1 LOTEAMENTO COMPLEMENTAÇÃO VILA ALTO DO COCAR II MATRÍCULA 49.132. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P14, de coordenadas N 8.964.199,684 m. e E 331.918,043 m., deste, segue com azimute de $135^{\circ}14'57''$ e distância de 38,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 15, até o vértice P7, de coordenadas N 8.964.172,697 m. e E 331.944,796 m.; deste, segue com azimute de $225^{\circ}14'57''$ e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com ÁREA NON AEDIFICANDI (AV. TRANSNORDESTINA, até o vértice P8, de coordenadas N 8.964.165,657 m. e E 331.937,694 m.; deste, segue com azimute de $315^{\circ}14'57''$ e distância de 38,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 13, até o vértice P13, de coordenadas N 8.964.192,644 m. e E 331.910,941 m.; deste, segue com azimute de $45^{\circ}14'57''$ e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com RUA S/D, até o vértice P14, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Petrolina, de coordenadas E 334616,263 e N 8962292,666, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° -39 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 380,00m² Perímetro: 96,00m

IV - LOTE 15 Q-B1 LOTEAMENTO COMPLEMENTAÇÃO VILA ALTO DO COCAR II MATRÍCULA 49.133. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P15, de coordenadas N

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/48BD-F11A-6938-F9F9> e informe o código 48BD-F11A-6938-F9F9





8.964.206,724 m. e E 331.925,145 m., deste, segue com azimuth de $135^{\circ}14'57''$ e distância de 38,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 16, até o vértice P6, de coordenadas N 8.964.179,738 m. e E 331.951,898 m.; deste, segue com azimuth de $225^{\circ}14'57''$ e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com ÁREA NON AEDIFICANDI (AV. TRANSNORDESTINA, até o vértice P7, de coordenadas N 8.964.172,697 m. e E 331.944,796 m.; deste, segue com azimuth de $315^{\circ}14'57''$ e distância de 38,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 14, até o vértice P14, de coordenadas N 8.964.199,684 m. e E 331.918,043 m.; deste, segue com azimuth de $45^{\circ}14'57''$ e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com RUA S/D, até o vértice P15, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Petrolina, de coordenadas E 334616,263 e N 8962292,666, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° -39 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 380,00m² Perímetro: 96,00m

V - LOTE 16 Q-B1 LOTEAMENTO COMPLEMENTAÇÃO VILA ALTO DO COCAR II MATRÍCULA 49.134. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P16, de coordenadas N 8.964.213,764 m. e E 331.932,246 m., deste, segue com azimuth de $135^{\circ}14'57''$ e distância de 38,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 17, até o vértice P5, de coordenadas N 8.964.186,778 m. e E 331.958,999 m.; deste, segue com azimuth de $225^{\circ}14'57''$ e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com ÁREA NON AEDIFICANDI (AV. TRANSNORDESTINA, até o vértice P6, de coordenadas N 8.964.179,738 m. e E 331.951,898 m.; deste, segue com azimuth de $315^{\circ}14'57''$ e distância de 38,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 15, até o vértice P15, de coordenadas N 8.964.206,724 m. e E 331.925,145 m.; deste, segue com azimuth de $45^{\circ}14'57''$ e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com RUA S/D, até o vértice P16, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Petrolina, de coordenadas E 334616,263 e N 8962292,666, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° -39 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 380,00m² Perímetro: 96,00m

VI - LOTE 17 Q-B1 LOTEAMENTO COMPLEMENTAÇÃO VILA ALTO DO COCAR II MATRÍCULA 49.135. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P17, de coordenadas N

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/48BD-F11A-6938-F9F9> e informe o código 48BD-F11A-6938-F9F9





8.964.220,805 m. e E 331.939,348 m., deste, segue com azimute de $135^{\circ}14'57''$ e distância de 38,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 18, até o vértice P4, de coordenadas N 8.964.193,818 m. e E 331.966,101 m.; deste, segue com azimute de $225^{\circ}14'57''$ e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com ÁREA NON AEDIFICANDI (AV. TRANSNORDESTINA, até o vértice P5, de coordenadas N 8.964.186,778 m. e E 331.958,999 m.; deste, segue com azimute de $315^{\circ}14'57''$ e distância de 38,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 16, até o vértice P16, de coordenadas N 8.964.213,764 m. e E 331.932,246 m.; deste, segue com azimute de $45^{\circ}14'57''$ e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com RUA S/D, até o vértice P17, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Petrolina, de coordenadas E 334616,263 e N 8962292,666, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° -39 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 380,00m² Perímetro: 96,00m

VII - LOTE 18 Q-B1 LOTEAMENTO COMPLEMENTAÇÃO VILA ALTO DO COCAR II MATRÍCULA 49.136. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P18, de coordenadas N 8.964.227,845 m. e E 331.946,450 m., deste, segue com azimute de $135^{\circ}14'57''$ e distância de 38,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 19, até o vértice P3, de coordenadas N 8.964.200,858 m. e E 331.973,203 m.; deste, segue com azimute de $225^{\circ}14'57''$ e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com ÁREA NON AEDIFICANDI (AV. TRANSNORDESTINA, até o vértice P4, de coordenadas N 8.964.193,818 m. e E 331.966,101 m.; deste, segue com azimute de $315^{\circ}14'57''$ e distância de 38,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 17, até o vértice P17, de coordenadas N 8.964.220,805 m. e E 331.939,348 m.; deste, segue com azimute de $45^{\circ}14'57''$ e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com RUA S/D, até o vértice P18, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Petrolina, de coordenadas E 334616,263 e N 8962292,666, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° -39 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 380,00m² Perímetro: 96,00m

VIII - LOTE 19 Q-B1 LOTEAMENTO COMPLEMENTAÇÃO VILA ALTO DO COCAR II MATRÍCULA 49.137. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/48BD-F11A-6938-F9F9> e informe o código 48BD-F11A-6938-F9F9





8.964.244,746 m. e E 331.963,490 m., deste, segue com azimuth de 164°59'06" e distância de 43,77 m., confrontando neste trecho com AVENIDA DOS TROPEIROS, até o vértice P2, de coordenadas N 8.964.202,471 m. e E 331.974,829 m.; deste, segue com azimuth de 225°14'57" e distância de 2,29 m., confrontando neste trecho com ÁREA NON AEDIFICANDI (AV. TRANSNORDESTINA, até o vértice P3, de coordenadas N 8.964.200,858 m. e E 331.973,203 m.; deste, segue com azimuth de 315°14'57" e distância de 38,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 18, até o vértice P18, de coordenadas N 8.964.227,845 m. e E 331.946,450 m.; deste, segue com azimuth de 45°14'01" e distância de 24,00 m., confrontando neste trecho com RUA S/D, até o vértice P1, de coordenadas N 8.964.244,746 m. e E 331.963,490 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Petrolina, de coordenadas E 334616,263 e N 8962292,666, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -39 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área: 499,52m² Perímetro: 108,06m.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto está consubstanciada no permissivo contido no artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e destina-se a atender utilidade pública.

Art. 3º A desapropriação se justifica como meio necessário à viabilização das obras de duplicação da Avenida Transnordestina.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação dos imóveis de que trata este Decreto, e, em havendo acordo para pagamento das parcelas, deverão os valores constar dos orçamentos dos exercícios seguintes.

Art. 5º A desapropriação de que se trata este Decreto é considerada de urgência, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento próprio do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/48BD-F11A-693E-F9F9> e informe o código 48BD-F11A-693E-F9F9





Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

Pedro Eduardo Alencar Granja
Procurador-Geral do Município

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/48BD-F11A-6638-F9F9> e informe o código 48BD-F11A-6638-F9F9





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4BBD-F11A-6938-F9F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 30/07/2025 12:49:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 31/07/2025 12:25:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4BBD-F11A-6938-F9F9>